





Autorização

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no inciso I, §2º, Art.7º da Lei 8.666/93 APROVO o Projeto Básico anexo ao presente e também cumpridas à previsão legal constante no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, AUTORIZO a publicação do procedimento licitatório de acordo com os artigos 2º e 3º da referida lei federal, para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Área Ambiental para elaboração de PRAD — Plano de Recuperação de Área Degradada - Elaboração projeto com Diagnóstico contendo Avaliação do Passivo Ambiental e Projeto de Remediação de áreas degradas por funcionamento de Lixão do Município de Davinópolis - MA.

Remeta-se a para o devido processamento.

Davinópolis – MA, 07 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal